



Prefeitura Municipal de Olinda Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6365/2024

Autoriza o Município de Olinda a prorrogar até 31 de dezembro 2025, o prazo de cessão do Mercado Eufrásio Barbosa, ao Estado de Pernambuco, originariamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.046, de 28 de maio de 2018.

O **Prefeito do Município de Olinda** faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Olinda a prorrogar, até 31 de dezembro de 2025, mediante termo aditivo, o prazo do contrato de cessão, ao Estado de Pernambuco, do imóvel integrante do patrimônio municipal, denominado Mercado Eufrásio Barbosa, localizado na Av. Sigismundo Gonçalves, nº 77, Varadouro, Olinda, originariamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.046, de 28 de maio de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO. A autorização de que trata esta Lei tem por objetivo garantir a manutenção e exploração ajustada do equipamento público, com a fixação, até o final do prazo, de meio adequado de administração compartilhada entre o Município de Olinda e o Estado de Pernambuco, visando o fomento da cultura local, a exploração adequada do espaço público a ativação de meios próprios para o fomento de tecnologia harmoniosa à sua estrutura.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 16 de dezembro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda